



Coren^{MA}

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN-MA Nº 026, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Homologar cancelamento de Registro Anotação de Responsabilidade Técnica

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2018 e,

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 509/2016 que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 20 que compete ao Presidente do Coren-MA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 015/2018 – UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na 524ª (quingentésimo vigésima quarta) Reunião Ordinária de Plenária – ROP, realizada no dia 06 de fevereiro de 2018.

DECIDEM:

Art. 1º - Homologar **cancelamento** de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica das Profissionais abaixo:


1. Dra. **Maria Inez Queiroga Mafra**, Coren-MA nº 038.889-ENF, Instituição: Centro de Oncologia Médico.
2. Dra. **Vaneide Maciel Silva**, Coren-MA nº 251.849-ENF, Instituição: Hospital e Maternidade Municipal de São José de Ribamar.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís - MA, 07 de fevereiro de 2018.


Dr. Patrick Jonatha Costa Gomes
Presidente
COREN-MA Nº 122.493-ENF


Dr. Jamson Silva de Oliveira Junior
Secretário
COREN 294.262-ENF

ciente em 21/03/18
- as 09h 52min
- as 09h 52min
- as 09h 52min